



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Complementar - N.º 2916 - Ano XV - sábado, 16 de maio de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 18/05/2026 10:00

SUMÁRIO

1	PODER EXECUTIVO	2
1.1	DECRETOS	2
	DECRETO N.º 0802026.	2



DECRETO N.º 080/2026 (REPUBLICAÇÃO).

Decreta luto oficial no Município de Santa Tereza do Oeste,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO
OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Olímpio Marcelo
Picoli, ex-vereador;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao
Município e à comunidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população e
o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Santa
Tereza do Oeste por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento
do Sr. Olímpio Marcelo Picoli.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras
deverão permanecer hasteadas a meio-mastro em todos os órgãos públicos
municipais.

Art. 3º. Durante o período de luto oficial, os serviços
públicos municipais poderão sofrer alterações em seu funcionamento, conforme
definição de cada secretaria, garantindo-se a continuidade dos serviços
essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 15 de maio de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal